



Art. 33º – O presente REGIMENTO INTERNO somente poderá ser alterado em reunião, especialmente convocada para tal fim, presentes, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Este REGIMENTO entrará em vigor na data de sua aprovação, seguindo-se a data e assinatura do PRESIDENTE.

São Raimundo Nonato-PI, 27 de outubro de 2023.

Shelda Magalhães Castro
PRESIDENTE: SHELDA MAGALHÃES CASTRO

CPF: 066.985.743-25

Id:089B80745F95DACE



RESOLUÇÃO Nº 002/2023

São Raimundo Nonato-PI, 26 de outubro de 2023.

DISPÕEM SOBRE A APROVAÇÃO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI E NOMEIA A NOVA DIRETORIA EXECUTIVA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, nos termos do art. 43 da Lei Municipal nº 007/2023, que dispõe sobre a estrutura e a organização do funcionamento do Conselho Tutelar do Município de São Raimundo Nonato/PI e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento interno do CMDCA, em anexo na presente resolução.

Art. 2º - Tornar pública a constituição da nova Diretoria Executiva do CMDCA, formada pelos seguintes membros:

- a) **PRESIDENTE: SHELDA MAGALHÃES CASTRO**
CPF: 066.985.743-25
- b) **VICE-PRESIDENTE: JOSIANE SILVA DA CRUZ**
CPF: 044.366.185-52
- c) **PRIMEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA: CARLIENE DE SOUZA SANTOS SILVA**
CPF: 955.228.243-87
- d) **SEGUNDA SECRETÁRIA EXECUTIVA: KAMILA BRITO DOS SANTOS**
CPF: 052.424.663-75
- e) **PRIMEIRO TESOUREIRO: LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA**
CPF: 068.083.623-35
- f) **SEGUNDO TESOUREIRO: VALLERIA DE CASTRO SOARES**
CPF: 018.919.343-33

Art. 3º - Fica autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações na conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes a Presidente e o tesoureiro.

SHELDA MAGALHÃES CASTRO

Presidente do CMDCA de São Raimundo Nonato-PI

Shelda Magalhães Castro

Id:030E6A92E96DDA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
 PC NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CENTRO
 01612557/0201-46 Exercício: 2023

DECRETO Nº 33 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.32

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$363.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
107	12.361.0005.2018.0000	3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	F.R.: 1 540 00
	540	999 417	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%		
114	12.361.0005.2053.0000	3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	F.R.: 1 540 00
	540	999 417	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%		
129	12.361.0010.2047.0000	3.1.90.04.00	ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	F.R.: 1 540 00
	540	999 417	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%		
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
189	12.361.0005.2178.0000	3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	F.R.: 1 500 00
	500	200 000	Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE		
200	12.365.0007.2036.0000	3.1.90.04.00	ENSINO INFANTIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	F.R.: 1 500 00
	500	200 000	Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE		
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
246	10.301.0013.2063.0000	3.1.90.04.00	ATENÇÃO A SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	F.R.: 1 500 00
	500	300 000	Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs		

DECRETO Nº 33 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.32

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
285	10.301.0013.2179.0000	3.3.90.39.00	ATENÇÃO A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	F.R.: 1 600 00
	600	999 301	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção ATENÇÃO PRIMÁRIA		
290	10.301.0013.2179.0000	3.3.90.39.00	ATENÇÃO A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F.R.: 1 600 00
	600	999 301	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção ATENÇÃO PRIMÁRIA		
02	07	00	SECRETARIA MUN. INFRA ESTRUT., URBAN. E TRANSPORTE		
576	15.452.0003.2055.0000	3.3.90.36.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	F.R.: 1 750 00
	750	999 008	Recursos de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE CIDE		
445	15.451.0016.2098.0000	3.3.90.39.00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F.R.: 1 600 00
	500	999 100	Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS ORDINÁRIO		
02	02	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS		
44	04.122.0003.2013.0000	3.3.90.41.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA CONTRIBUIÇÕES	-39.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	999 100	Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS ORDINÁRIO		
02	04	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E LAZER		
52	12.361.0005.1012.0000	4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-11.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	200 000	Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE		
69	12.361.0005.2033.0000	3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-30.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	200 000	Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE		
02	04	02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

(Continua na próxima página)